

Editais de Abertura

Nº 12/2022

Processo Seletivo Nº 12/2022

Médicos Monitores Voluntários

**Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* em
Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e
Reprodutiva**



Edital de abertura

A *FACULDADE CETRUS* neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vem pelo presente para tornar público o presente edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para o programa de *Médicos Monitores Voluntários* no curso de especialização *Lato-sensu Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. DO OBJETO:** o objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos Monitores Voluntários, para atuação no curso de especialização *Lato-sensu* em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, realizado pela Faculdade *CETRUS*.
- 1.2. DO PROGRAMA:** o referido programa será realizado no formato de Monitoria Voluntária e abrange todos os módulos regulares curso de especialização *Lato-sensu* em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva* ofertado pela Faculdade *CETRUS*, e prevê a participação do médico (a) monitor (a) em atividades teóricas e práticas ao longo do curso.
- 1.2.1** O programa tem duração total de 12 (meses), totalizando carga de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 1.2.2** As atividades de monitoria deverão ocorrer em encontros mensais, com início às sextas-feiras e seguirão até aos domingos, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas.
- 1.3 DO LOCAL** - O local em que se desenvolverão as atividades presenciais de *Monitoria Voluntária* serão realizadas em um dos 03 (três) endereços dos *Campus* da Faculdade *CETRUS* localizados em SP.
- 1.4 PRÉ-REQUISITOS** - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:
- I. Ser devidamente inscrito (a) no Conselho Federal de Medicina.
- e,



II. Egressos do programa de aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral realizado pela Faculdade Cetrus.

III. Egressos do programa de especialização lato-sensu em Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva realizado pela Faculdade Cetrus.

1.7 - VAGAS - O número de vagas será proporcional ao número matriculados no curso de pós-graduação Lato-sensu em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, na unidade São Paulo (SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas através do site <https://www.cetrus.com.br/nova-monitoria/voluntaria/> conforme o no cronograma constante no item 5.1.1 do presente edital.

3.2 - O (a) candidato (a) deverá encaminhar, através do e-mail monitorias@cetrus.com.br cópias simples dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação – RG ou RNE (frente e verso).
- ✓ Diploma (frente e verso).
- ✓ CRM (frente e verso).
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Curriculum vitae resumido

Parágrafo único - O (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação até último dia de inscrição será considerado (a) *desclassificado*. Após realizar a sua inscrição o (a) candidato (a) receberá no e-mail cadastrado no ato de sua inscrição a confirmação da sua participação no processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo de seleção dos candidatos será desenvolvido em 02 (duas) etapas, sendo:

3.2 - PRIMEIRA ETAPA (PROVA ONLINE) - Será realizada conforme disposto no ITEM 5.1.2 do presente edital no dia 21 de julho de 2022, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), pelo fuso horário de Brasília, e consiste na realização de uma prova teórica com questões objetivas e/ou dissertativas.



3.2.1 - A prova será realizada na plataforma iCetrus (www.icetrus.com.br) e ficará no dia e horário indicado no ITEM 5.1.2 e terá duração de 75 (setenta e cinco) minutos

3.2.2 - Para realização da prova, o (a) candidato (a) receberá instruções de acesso à plataforma iCetrus no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário previsto para o início da mesma. As instruções serão encaminhadas no e-mail do (a) candidato (a) indicado no ato de sua inscrição ao processo seletivo.

3.1.1 - A prova teórica deverá conter **20 (vinte) questões objetivas**.

3.1.2 - O referencial para estudo serão publicações científicas na área de *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutivae* que seguem listados à seguir:

3.1.3 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado(a) classificado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

3.2 - SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR) – A segunda etapa consistirá na análise do perfil profissional do candidato.

4.DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1 A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas. O peso atribuído a cada uma das etapas serão os seguintes:

- a) Primeira etapa (40%)
- Segunda etapa (60%)

Parágrafo Único - A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

4.2 DA APROVAÇÃO - Será considerado APROVADO o (a) candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas.

4.2.1 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida na classificação geral do(a) candidato(a) para o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3 - DO RESULTADO - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Faculdade Cetrus, em local destinado às Monitorias. A divulgação do resultado será feita conforme a ordem de classificação do candidato. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação.



5.DO CRONOGRAMA

5.1 - O presente processo seletivo atenderá ao presente cronograma:

5.1.1 - PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES: 12 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022, às 18h30 (dezesesseis) horas.

5.1.2 PROVA ONLINE: 21 de julho de 2022, às 18h30 (horário de Brasília).

5.1.3 DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS: 22 de julho de 2022.

5.1.4 INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA: 05 de agosto de 2022.

6.DO PROGRAMA DE BOLSA E CERTIFICAÇÃO

6.1 A Faculdade *Cetrus* concederá aos (as) candidatos (as) aprovados (as) a título de bolsa de estudos o percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor total do curso, calculado à época de ingresso ao programa de monitoria.

6.2 Para manutenção da bolsa e permanência no programa como médico (a) monitor voluntário (a) caberá ao candidato (a) aprovado (a) a frequência regular em todos em todos os módulos previstos para o curso de pós-graduação Lato-sensu em Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva, com início em 05 de agosto de 2022.

6.3 O (a) candidato (a) aprovado também estará sujeito à participação em 10 (dez) períodos adicionais, sendo cada período correspondente à 5 (cinco) horas de atuação como médico (a) monitor (a) voluntário (a) em cursos extras previamente determinados pela coordenação do programa de monitoria e previamente agendados pelo setor de Planejamento, conforme a disponibilidade do (a) candidato (a) aprovado (a).

6.4 Ao término da monitoria voluntária a Faculdade *Cetrus* concederá aos Monitores Voluntários que concluírem todas as atividades prevista para o programa um certificado de atuação médica na área de *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, com carga de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.5 Caso haja ausência do (a) médico (a) monitor (a) superior a 25% do total da carga horária prevista para o programa, a entrega do certificado de atuação ficará condicionada à reposição do médico em turma agendada futuramente.



6.6 Havendo a desistência do (a) médico (a) monitor (a) do programa de monitoria voluntária não lhe será entregue declaração ou certificado de qualquer natureza que comprove sua atuação médica no programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do presente Edital.

7.2 - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alterados, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação à ser realizado pela Faculdade Cetrus.

7.3 - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte por meio de reciclagem.

7.4 - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua conseguinte exclusão do processo seletivo.

7.5 - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: monitorias@cetrus.com.br.

7.6 - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 12 de julho de 2022.



Erica Tassinari

Secretária Acadêmica

